PORTARIA Nº 08/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;

Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal-PCR;

Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;

Considerando o disposto na Portaria nº 351/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 106/2021 - GAB, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 04/02/2021, que concedeu aposentadoria voluntária pelas regras de transição de professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, para enquadrar a servidora pública municipal, **CÉLIA MARIA RABELO NUNES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.124.397- SDS-PE, inscrita no CPF nº 984.341.444-68, no cargo de **Professora EF I – Nível II– Graduada- Classe "N"- 150 H/A**, com habilitação em magistério, matrícula nº 399, outrora, lotada na Escola Municipal Elpídio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
Gerente de Previdência
CPF 074 273 024-7

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230321132949.pdf
assinado por: idUser 86

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 02 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E87CD6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023– GAB

PORTARIA Nº 007/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 350/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua a Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 246/2020 - GAB, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 04/11/2020, que concedeu aposentadoria especial de professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, para enquadrar a servidora **JUCINEIDE DE ARAÚJO NUNES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.895.457- SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 682.116.944-68, no cargo de **Professora EF II Nível II, Especialização – Classe "N"- 200 H/A**, matrícula nº 234, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, outrora, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 21 da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3FC93B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023– GAB

PORTARIA Nº 008/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 351/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 106/2021 - GAB, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 04/02/2021, que concedeu aposentadoria voluntária pelas regras de transição de professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, para enquadrar a servidora pública municipal, **CÉLIA MARIA RABELO NUNES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.124.397- SDS-PE, inscrita no CPF nº 984.341.444-68, no cargo de **Professora EF I – Nível II– Graduada- Classe "N"- 150 H/A**, com habilitação em magistério, matrícula nº 399, outrora, lotada na Escola Municipal Elpídio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:89FF4B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023– GAB

PORTARIA Nº 009/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 352/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 221/2021 - GAB, de 1º de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 02/06/2021, que concedeu aposentadoria voluntária pelas regras de transição de professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, para enquadrar a servidora **VILMA LEITE MAGALHÃES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.668.268- SDS-PE, inscrita no CPF nº 984.333.264-49, no cargo de **Professora EF I – Nível III, Especialização – Classe "N"- 150 H/A**, matrícula nº 414, outrora lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 02 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230321132949.pdf
assinado por: idUser 86